EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 909 / 2025
Indica a criação de vagas de estacionamento rápido para entregadores de Shopee, Mercado Livre, iFood e aplicativos no centro comercial da cidade de Leme.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que o centro da cidade de Leme tem registrado aumento significativo no fluxo de entregadores de aplicativos como Shopee, Mercado Livre, iFood e Uber, e que não existem vagas específicas de parada rápida para esse público, o que tem gerado multas, transtornos e congestionamento no entorno do comércio local;

CONSIDERANDO que, ao tentarem estacionar para retirada ou entrega de encomendas, muitos entregadores acabam ocupando vagas destinadas a idosos, cadeirantes ou até impedidos por viaturas estacionadas, resultando em autuações e dificuldade no exercício da atividade profissional;

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a criação de vagas exclusivas de estacionamento rápido para entregadores no centro da cidade, com tempo determinado de permanência e sinalização adequada, a fim de organizar o trânsito, evitar multas indevidas e valorizar esses profissionais que prestam serviços essenciais à população.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 02 de junho de 2025.

JOÃO CERBI
Vereador

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br